



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS



PROJETO DE LEI Nº 83 /2021

Denomina CAPS AD II (Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas), no Município de Montes Claros/MG.

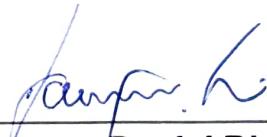
Os cidadãos do Município de Montes Claros /MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – **CAPS AD II**, localizada na rua Gonçalves Figueira, nº 202, bairro Centro, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros (MG), passa a denominar-se oficialmente “**Seu Robson**”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 13 de Setembro de 2021.

  
**Daniel Dias**

(Vereador PCdoB)

